



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 5208/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Processo Administrativo Nº 137/2021

OBJETO: Aquisição de mais conjuntos da coleção "Caixa Literária", a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Col.
Jesu

PROCESSO/ANO: 5208 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

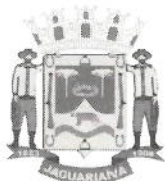
SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/06/2021 08:28:31
SÚMULA: OFICIO Nº 600/2021-DAE/SMECEL- SOLICITA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIA , CONFORME TERMO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

RECEBI
DATA 11/06/2021
Fernando
Dept.º de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 600/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 08 de junho de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de caixas literárias

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição de coleção de livros Caixa Literária, conforme termo em anexo.

Segue proposta e Carta de Exclusividade da empresa.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de coleções de livros CAIXA LITERÁRIA para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de ampliar o acervo de livros que promovam o gosto pela leitura e a expressão oral, desde o berçário até 2º ano do ensino fundamental, estimulando as competências e habilidades necessárias na construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas á inserção cultural

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid.	Especificação
1	cx	6	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:LITERATURA PARA BEBÊS – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 6 meses a 1 ano de idade e um livro para professor



2	Cx	16	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:DESCORTINAR – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 1 ano a 2 anos de idade e um livro para professor
3	Cx	16	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:CONTO DE FADAS – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 2 anos a 3anos de idade e um livro para professor
4	Cx	15	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 3 anos a 4 anos de idade e um livro para professor
5	Cx	32	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 5 anos de idade e um livro para professor
6	Cx	26	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 6 anos de idade e um livro para professor
7	Cx	25	<ul style="list-style-type: none">• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 7 anos de idade e um livro para professor

Toda coleção acompanha livro introdutório com orientações.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por editoras que atuam na produção de conteúdos acadêmicos.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados nas séries de berçário ao 2º ano do ensino fundamental, conforme Censo Escolar.

4.2. Justifica-se a solicitação, para melhorar o acervo literário específicos de idade e promover o gosto pela leitura e estímulo e oralidade, através de materiais educacionais que exploram os temas de forma lúdica, acessível e pedagógica, com conteúdos apropriados e de acordo com as normas da BNCC

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por dispensa de licitação uma vez que o material apresenta edição e publicação exclusiva em todo território nacional.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro



de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinatura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Acesso a conteúdos pedagógicos específico de cada idade
- II. Estimulo a leitura e a oralidade;
- III. Promoção de hábitos e atitudes saudáveis
- IV. Auxilio na execução de aulas mais diversificadas e interessantes

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

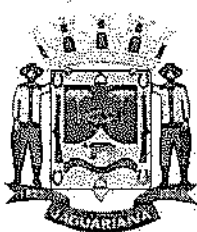
FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Andreia A. Valentin - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	



1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
----	---	---------	--

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Andreia A. Valentin - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Andreia A. Valentin - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de coleções de livros CAIXA LITERÁRIA para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para ampliar o acervo de livros que promovam o gosto pela leitura e a expressão oral, desde o berçário até 2º ano do ensino fundamental, estimulando as competências e habilidades necessárias na construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas à inserção cultural.

II. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

III. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	CX	6	• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE: LITERATURA PARA BEBÊS – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 6 meses a 1 ano de idade e um livro para professor
2	Cx	16	• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE: DESCORTINAR – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 1 ano a 2 anos de idade e um livro para professor
3	Cx	16	• CAIXA LITERÁRIA – HISTORIARTE: CONTO DE FADAS – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 2 anos a 3 anos de idade e um livro para professor





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4	Cx	15	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXA LITERÁRIA – HISTORIANTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 3 anos a 4 anos de idade e um livro para professor
5	Cx	32	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXA LITERÁRIA – HISTORIANTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 5 anos de idade e um livro para professor
6	Cx	26	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXA LITERÁRIA – HISTORIANTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 6 anos de idade e um livro para professor
7	Cx	25	<ul style="list-style-type: none"> • CAIXA LITERÁRIA – HISTORIANTE:UM CONVITE À AVENTURA – composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 7 anos de idade e um livro para professor

Toda coleção acompanha livro introdutório com orientações.

IV. DA AMOSTRA

Será necessário amostra.

V. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VI. DA ENTREGA

A entrega ocorrerá não Almoarifado SMECE – Rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo

Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretor Administrativo Estrutural



PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
A/C. Secretária Erla de Melo

Assunto: Caixa Literária – Entrelaços da Imaginação - Creche

Na coleção **Caixa Literária – Historiarte: Entrelaços da Imaginação**, as orientações, os encaminhamentos e as sugestões, levam em consideração o que está exposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu Artigo 4º, compreendendo a criança como:

Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (BRASIL, 2010)

Nessa direção, todos os encaminhamentos expostos na presente coleção são um convite para que os professores se insiram no mundo da literatura e do faz de conta e mobilizem as crianças a imaginar, contar, recontar, criar e recriar, de maneira a desenvolver as suas múltiplas linguagens e a produção de cultura.

Assim, a formação dos professores é a ponte que liga adultos e crianças na construção de saberes significativos a uma sociedade na qual as crianças sejam sujeitos de direitos e produzam cultura.

Introdução

A coleção **Caixa Literária – Historiarte: entrelaços da imaginação** é um projeto educativo e constituída de quatro caixas contendo livros de história para as crianças da Educação Infantil e livros que dialogam com o professor sobre a relevância dos livros de histórias para essas crianças. Contempla a faixa etária de 6 meses até 4 anos de idade, mas todas as sugestões podem ser utilizadas também com crianças em idade acima da indicada.

Dessa maneira, a coleção prioriza os quatro elementos que estão presentes na cultura lúdica da infância, apoiados em Sarmento (2004) **interatividade, ludicidade, reiteração e fantasia do real**.

A **interatividade** está presente na própria concepção da coleção, em que o professor é o mediador que fará o encontro das crianças com os livros. Prioriza-se assim a formação docente baseada na ideia de que a ação se realize decorrente dessa interação. A interação é um conceito que identifica no papel do professor a busca por fomentar em sua prática pedagógica estratégias para que as crianças possam construir junto aos seus pares coetâneos novas formas de compreender o mundo a sua volta. Na coleção, a todo o momento enfatiza-se a importância de tempos e espaços esteticamente revisitados pelos docentes para que essa interação se faça, tendo em vista o produto cultural livros como o elo em que se fará tal ação.

A presença da **ludicidade** na coleção é evidenciada quando o brincar é o grande mobilizador das ações revisitadas por meio da interação com os livros. Os modos de

011.
Sua



apresentação dos livros e das práticas literárias da coleção estão intrinsecamente arraigados pela ideia da ação lúdica que é o brincar. Por isso, incentiva-se nessa coleção que o professor ative seus mecanismos brincantes para atuar com a literatura, vista aqui como arte.

A **reiteração**, por sua vez, também é um elemento da cultura infantil que se faz presente na coleção, pois ao propor a reflexão sobre o tempo, vê-se prioritariamente o tempo da criança, um tempo que não é recursivo ou cronológico. Para Sarmento (2004), isso explica porque brincar é a principal ação lúdica, pois o tempo para brincar não é um tempo medido pelos relógios, é um tempo em que se esquece de tudo que não está nessa ação, configura-se numa experiência sensível. Isso justifica o fato de a coleção trabalhar com a ideia de repetir as histórias favoritas das crianças, pois a reiteração leva à compreensão de que a cada experiência com a história novos significados são construídos.

Por fim, de acordo com Sarmento (2004), a **fantasia do real** é o modo como as crianças assimilam e interpretam as ações do mundo a sua volta, ora sendo interpeladas pela realidade, ora pela fantasia. A fantasia do real é um dos principais pressupostos dessa coleção, pois a literatura infantil é uma grande mobilizadora na condução ao mundo da imaginação, encantamento e fantasia. Os livros de história da coleção em conjunto com as indicações para a reflexão dos professores têm como conceito norteador da arte literária proposta de qualificar as ações de faz de conta com as crianças.

Dessa maneira, os quatro elementos da cultura da infância de Sarmento (2004) são o apoio teórico presente nas discussões com os docentes que terão a oportunidade de trabalhar com a coleção **Caixa Literária – Historiarte: Entrelaços da Imaginação**.

Resumo de temas e indicação etária

O público-alvo dos livros da coleção são os professores que atuam com as crianças de 6 meses a 4 anos de idade, na perspectiva da mediação entre crianças e livros em contextos educativos.

Caixa Literária – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Literatura para Bebês: um encontro possível – composta por 25 livros de literatura para a faixa etária de 6 meses a 1 ano de idade e um livro para o professor com reflexões sobre a ação docente com a faixa etária.

Caixa Literária – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Descortinar: o encontro da criança com o mundo encantado e seus sons – composta por 25 livros de literatura para a faixa etária de 1 ano a 2 anos de idade e um livro para o professor com reflexões sobre a ação docente com a faixa etária.

Caixa Literária – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Contos de Fadas: um passeio pelo imaginário infantil – composta por 25 livros de literatura para a faixa etária de 2 anos a 3 anos de idade e um livro para o professor com reflexões sobre a ação docente com a faixa etária.

Caixa Literária – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Um convite à aventura: brincar e interagir com as histórias – composta por 25 livros de literatura para a faixa etária de 3 anos a 4 anos de idade e um livro para o professor com reflexões sobre a ação docente com a faixa etária.

Especificações técnicas

Caixa Literária 1 – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Literatura para Bebês: ISBN-978.6555.00238-6

01 caixa Decorada – Volume 1

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada

Cor – 4 X 0 cores

Corte e vinco especial

Montagem sem cola

Tampa tipo mostruário

01 livro do professor

Formato – 24 x 24 cm

Páginas – 24

Papel Miolo – Couchê 90 gramas

Cor – 4 x 4 cores

Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total

Cor – 4 x 0 cores

Acabamento – lombada canoa Grampo

Contem 25 livros Diversos para Bebês dos 06 meses a 01 ano

Caixa Literária 2 – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Descortinar: ISBN-978.6555.00237-9

01 caixa Decorada – Volume 2

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada

Cor – 4 X 0 cores

Corte e vinco especial

Montagem sem cola

Tampa tipo mostruário

01 livro do professor

Formato – 24 x 24 cm

Páginas – 24

Papel Miolo – Couchê 90 gramas

Cor – 4 x 4 cores

Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total

Cor – 4 x 0 cores

Acabamento – lombada canoa Grampo

Contem 25 livros Diversos para crianças de 01 aos 02 anos

Caixa Literária 3 – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Contos de Fadas: ISBN-978.6555.00235-5

01 caixa Decorada – Volume 3

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada

Cor – 4 X 0 cores

Corte e vinco especial

013.
Sua



Montagem sem cola
Tampa tipo mostruário
01 livro do professor
Formato – 24 x 24 cm
Páginas – 24
Papel Miolo – Couchê 90 gramas
Cor – 4 x 4 cores
Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total
Cor – 4 x 0 cores
Acabamento – lombada canoa Grampo
Contem 25 livros Diversos para crianças dos 02 aos 03 anos

Caixa Literária 4 – Historiarte: Entrelaços da Imaginação – Um convite à aventura: ISBN-978.6555.00231-7

01 caixa Decorada – Volume 4

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada
Cor – 4 X 0 cores
Corte e vinco especial
Montagem sem cola
Tampa tipo mostruário
01 livro do professor
Formato – 24 x 24 cm
Páginas – 24
Papel Miolo – Couchê 90 gramas
Cor – 4 x 4 cores
Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total
Cor – 4 x 0 cores
Acabamento – lombada canoa Grampo
Contem 25 livros Diversos para crianças dos 03 aos 04 anos

Caixa Literária 5 – Historiarte:

01 caixa Decorada – Volume 5

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada
Cor – 4 X 0 cores
Corte e vinco especial
Montagem sem cola
Tampa tipo mostruário
01 livro do professor
Formato – 24 x 24 cm
Páginas – 24
Papel Miolo – Couchê 90 gramas
Cor – 4 x 4 cores
Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total
Cor – 4 x 0 cores
Acabamento – lombada canoa Grampo
Contem 25 livros Diversos para crianças de 5 anos



OK
Jaw

Caixa Literária 6– Historiarte

01 caixa Decorada – Volume 6

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada
Cor – 4 X 0 cores
Corte e vinco especial
Montagem sem cola
Tampa tipo mostruário
01 livro do professor
Formato – 24 x 24 cm
Páginas – 24
Papel Miolo – Couchê 90 gramas
Cor – 4 x 4 cores
Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total
Cor – 4 x 0 cores
Acabamento – lombada canoa Grampo
Contem 25 livros Diversos para crianças de 6 anos

Caixa Literária 7– Historiarte

01 caixa Decorada – Volume 7

Formato – 433 x 280 x 242 mm Fechada
Cor – 4 X 0 cores
Corte e vinco especial
Montagem sem cola
Tampa tipo mostruário
01 livro do professor
Formato – 24 x 24 cm
Páginas – 24
Papel Miolo – Couchê 90 gramas
Cor – 4 x 4 cores
Capa – Cartão 250 gramas- Verniz Total
Cor – 4 x 0 cores
Acabamento – lombada canoa Grampo
Contem 25 livros Diversos para crianças de 7 anos



CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Valor unitário:

Caixas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)/ cada Caixa

Quantidades: Caixa 1 – 6 unidades

Caixa 2 – 16 unidades

Caixa 3 – 16 unidades

Caixa 4 – 15 unidades

Caixa 5 – 32 unidades

Caixa 6 – 26 unidades

Caixa 7 – 25 unidades

Valor total da proposta: R\$ 134.640,00 (Cento e e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)

Prazo de entrega: 30d (trinta dias), após o recebimento da autorização de fornecimento e Empenho.

Validade da proposta: 120d (cento e vinte dias)

Condições de pagamento: Até 30d (trinta dias), após a entrega dos produtos e o aceite da nota fiscal.

Nos preços acima, estão inclusos, fretes, taxas, impostos e demais despesas para entrega no local determinado na autorização de compra e ou empenho.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de junho de 2021.

CNPJ 10.742.227/0001-55

BENEGAS E POPOVICI
EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
AV. FARIA LIMA, 1811 - CONJ. 922 - 9. ANDAR
CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP

Wladimir G Benegas

Av. Brig. Faria Lima, 1811 – Conj. 922 - 9º andar - Jd Paulistano
CEP 01452-001 – São Paulo – São Paulo
Telefone: 11-4873-1121 / 11-996438300

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, Jaguariaíva - PR - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Ciranda Cultural Editora e Distrib. Ltda, sita na Rua José Albino Pereira, 54 Galpão 001, Jardim Alvorada - 06612001 - JANDIRA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68216860000109, filiada a esta Câmara sob o nº 1599. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, que a BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA, sita AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1811 ANDAR 9 CONJ 922 SALA 01 - 01452001 - SAO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10742227000166 e Inscrição Estadual nº 118.534.197.112 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Historiarte - Livro 1

Autor: Jô Machado

ISBN: 9786555002386

02. Obra: Historiarte - Livro 2

Autor: Jô Machado

ISBN: 9786555002379

03. Obra: Historiarte - Livro 3

Autor: Jô Machado

ISBN: 9786555002355

04. Obra: Historiarte - Livro 4

Autor: Jô Machado

ISBN: 9786555002317



São Paulo, 9 de Abril de 2021

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 12318.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECEL


Para: COMPRAS

23/06/2021

Referente ao pedido do protocolo 5208/2021 para aquisição de mais unidades das Caixas Literárias, justifica-se tal solicitação, pois o pedido deste material ocorrido no protocolo 3340/2021 foi para a aquisição 17 unidades, sendo **uma coleção por escola/ceimei**.

Com o material em mãos e constatando a qualidade e diversidade dos conteúdos, juntamente com o prolongamento das aulas de forma remota, foram desenvolvidos projetos de leitura e desenvolvimento oral a partir dos livros da coleção e estendido para o berçário até o 2º ano do ensino fundamental. Nesta solicitação estamos adquirindo uma Caixa **por turma** para que os projetos possam ser desenvolvidos e as atividades trabalhadas.


Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 5208/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de mais conjuntos da coleção "Caixa Literária", a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor (R\$)
134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Subscrevo-me.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3/ 3
Data: 09/07/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 116563/2021
Data do Bloqueio: 30/06/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 180

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.300103.01.01.00.00	30/06/2021		53.914,69	35.090,00	18.824,69

Protocolo 5208/2021 Val referente á aquisição de caixa literárias II

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.300103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.090,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2/ 3
Data: 09/07/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 116561/2021
Data do Bloqueio: 30/06/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 180

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.300104.01.01.00.00	30/06/2021		99.625,76	99.600,00	25,76

Protocolo 5208/2021 Val referente a aquisição de caixa literárias II

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.300104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	99.600,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Wladimir Benegas <wladimir@bpeditorial.com.br>

12 de julho de 2021 08:38

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Aquisição de mais conjuntos da coleção "Caixa Literária", a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme proposta de preço apresentada:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado);**

- * **Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)**
- * **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias;**
- * **Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**
- * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
- * **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

((Aguardo breve retorno))

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Wladimir Benegas <wladimir@bpeditorial.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de julho de 2021 13:08

Prezada Fernanda,

Conforme seu pedido, segue os documentos em anexo:
Por favor, confirme o recebimento.

Att

Wladimir










[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos



Benegas & Partners
 Cnpj: 03.814.861/0001-00
 Av. Brasil, 2500 - Jardim Europa, Curitiba - PR
 CEP: 81420-000 - Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: contato@benegas.com.br

Assinatura Email Faria Lima.jpg
20K

-  **Contrato Social Benegas - Alt N° 008.pdf**
2443K
-  **4. Emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa.pdf**
105K
-  **Certidão Negativa de tributos Mobiliários.pdf**
89K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Mai:2021.pdf**
55K
-  **Certidão negativa falência e concordatas.pdf**
67K
-  **certidao débitos trabalhista.pdf**
88K
-  **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
53K
-  **Ficha Simplificada JUCESP.pdf**
231K
-  **RG Wladimir.pdf**
263K

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Wladimir Benegas <wladimir@bpeditorial.com.br>

12 de julho de 2021 14:30

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
 Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
 Jaguariáiva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



023
Jaw

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 008 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LTDA.**

BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/MF. 10.742.227/0001-66

NIRE 35.223.149.879

1. **WLADIMIR GOMES BENEGAS**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.831.000-3 - SSP/SP e do CPF/MF nº 029.717.508-41, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Wanderley, 1295 - Apto. 62 - Perdizes - CEP. 05011-001 - São Paulo - S.P.

2. **NICOLE POPOVICI BENEGAS**, brasileira, natural de São Paulo (SP), maior, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.094.417-X - SSP/SP e do CPF/MF nº 341.951.238-44, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Wanderley, 1295 - Apto. 62 - Perdizes - CEP. 05011-001 - São Paulo - S.P.

Únicos sócios da empresa **BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA - EPP**, com sede social à **RUA PADRE CHICO, 221 - CJ. 219 - PERDIZES - CEP. 05008-010 - SÃO PAULO - S.P.**, com o seu Contrato Social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob o NIRE 35.223.149.879 e Declaração de Enquadramento de ME sob o Nº 729.962/09-0 ambos em sessão de 23/03/2009 e posteriores alterações sendo a (1ª) sob o nº 297.199/10-9 em sessão de 18/08/2010, (2ª) sob o nº 229.628/11-4 em sessão de 16/06/2011, (3ª) sob o nº 317.158/13-2 em sessão de 26/08/2013, (4ª) sob o nº 189.460/14-3 em sessão de 13/05/2014, (5ª) sob o nº 358.567/15-4 em sessão de 28/08/2015 e **Desenquadramento de ME** sob o nº 216.157/16-0 em sessão 25/05/2016, (6ª) sob o nº 253.856/16-4 em sessão de 10/06/2016 e **Enquadramento de EPP** sob o nº 824.233/17-7 em sessão 16/08/2017 e a última (7ª) sob o nº 418.999/17-4 em sessão de 18/09/2017 inscrita na CNPJ/MF sob o nº 10.742.227/0001-66, resolvem por este instrumento particular **ALTERAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem Alterar a sede da sociedade da **RUA PADRE CHICO, 221 - CJ. 219 - PERDIZES - CEP. 05008-010 - SÃO PAULO - S.P.**, para **Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1811 - 9º andar - Conjunto 922 - Sala 01 - Cep 01452-001 - Pinheiros - São Paulo - SP.**

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

***Continuação

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o endereço do sócio **WLADIMIR GOMES BENEGAS**, para residente e domiciliada nesta capital à Rua Cardoso de Almeida, 480 - Apto. 82 - CEP 05073-000 - Perdizes - São Paulo - S.P.

CLÁUSULA TERCEIRA

E admitida na sociedade neste ato a sócia, a saber:

CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO, brasileira, natural de São Paulo (SP), casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 44.094.598-7-SSP/SP e da CPF/MF nº 341.951.028-47, residente e domiciliada à Rua Ministro Gódi, 836 - Apto. 4041 - Perdizes - CEP. 05075-000 - São Paulo - S.P.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da Sociedade nesta data e na qualidade de sócia cedente, a sócia **NICOLE POPOVICI BENEGAS** supra qualificada no preâmbulo do presente instrumento, a qual cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, **25 (VINTE E CINCO MIL)** quotas do capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma que perfaz um total de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, das quotas de capital, a qual cede e transfere a sócia já qualificada **CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO**.

CLÁUSULA QUINTA

A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato as quantias referentes aos valores de suas quotas de capital social, bem como em ter recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA

O capital Social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS/QTD	R\$	VALOR
WLADIMIR GOMES BENEGAS	95%	475.000 Quotas	R\$	475.000,00
CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO	05%	25.000 Quotas	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	500.000 Quotas	R\$	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade das sócias é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 do C.C. de 2002.

Em virtude das disposições do Novo Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/02, **CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL** com uma nova e seguinte redação.

Continua***

025.
Joa

***Continuação.

CONTRATO SOCIAL

1. **WLADIMIR GOMES BENEGAS**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.831.000-3 – SSP/SP e do CPF/MF nº 029.717.508-41, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Cardoso de Almeida, 480 – Apto. 82 – CEP 05013-000 – Perdizes – São Paulo – S.P.

2. **CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO**, brasileira, natural de São Paulo (SP), casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 44.094.598-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 341.951.028-47, residente e domiciliada à Rua Ministro Godói, 836 – Apto. 4041 – Perdizes – CEP. 05015-000 – São Paulo – S.P.

Têm em si justo e contratado consolidar uma **Sociedade Empresária de Forma Limitada**, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob o nome empresarial **BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem a sede social à para **Av. Brigadeiro Faria Lima nº1811 -9º andar – Conjunto 922 – Sala 01 – Cep 01452-001 – Pinheiros – São Paulo – SP.**, ficando desde já eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida oriunda que venha a surgir a partir deste instrumento particular.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é a

✓ **EDIÇÃO, IMPRESSÃO, PUBLICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS, BEM COMO, A SUA DISTRIBUIÇÃO E A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS. A IMPRESSÃO DOS LIVROS E REVISTAS SERÁ FEITA POR TERCEIROS**

✓ **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES**

✓ **TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PARA TERCEIRA IDADE ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS,**

✓ **COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

✓ **É PROVEDOR DE CONTEUDO DE INTERNET**

Continua***

(Handwritten signatures and initials)

025.
Sua

***Continuação.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital Social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em **500.000 (quinhentas mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS/QTQ	R\$	VALOR
WLADIMIR GOMES BENEGAS	95%	475.000 Quotas	R\$	475.000,00
CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO	05%	25.000 Quotas	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	500.000 Quotas	R\$	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 do C.C. de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da Sociedade caberá apenas o sócio **WLADIMIR GOMES BENEGAS**, assinando isoladamente, com o poder e atribuição de administrador realizando todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O ADMINISTRADOR fica autorizado a usar o nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. A sócia **CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO** será apenas sócia quotista.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao ADMINISTRADOR, atuando isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Continua***

***Continuação.

CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio **WLADIMIR GOMES BENEGAS** terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", a ser fixada dentro dos limites mensais estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será correspondente à exata proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula nona, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (SESSENTA) dias, e os seus haveres apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (VINTE) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (TRINTA) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo pago aos herdeiros do falecido ou interditado, o valor de seus haveres, apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua***

027.
Jaw

128
Sua

***Continuação

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Segundo o artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O(s) ADMINISTRADOR (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Ressalvam-se as emendas ou rasuras que por ventura se verificarem neste instrumento particular.

Continua***

027.
Jul

***Continuação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em **TRÊS** vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de Janeiro de 2020.

Testemunhas:

Paulo Pereira
RG. 6.320.330-SSP-SP.

Paulo Rogério Martins
RG. 7.737.680-SSP-SP.

Wladimir Gomes Benegas.
Nicole Popovici Benegas.
Camila Popovici Benegas Caropreso
Raphael Roberto Caropreso.
(OAB/SP. Nº 302.93d)

JUCESP
11.01.2020


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE EMIENIA DESNOVA
SECRETARIA GERAL
68.904/20-4
JUCESP

130.
Dua


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



6D4E7357

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.831.000-3 2 via 25/03/2019

WLADIMIR GOMES BENEGAS

JOAQUIM BENEGAS SORIANO
MARIA GOMES BENEGAS

S:PAULO - SP

19/03/1959

SÃO PAULO-SP PERDIZES CC:LV.B25 VLS:295 /Nº00223

029717508/41

10867579991

Delegado de Polícia Ziniscario IRIGDO.598/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
NOMINAÇÃO ATUAL: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL LTDA BENEGAS E POPOVICI GERENCIAMENTO E APOIO EMPRESARIAL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35223149879	23/03/2009	12/07/2021 13:03:48
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/03/2009	10.742.227/0001-66	

CAPITAL
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO: 1811	
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO	COMPLEMENTO: 9 AD. C.J922 S1	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01452-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 341.951.028-47, RG/RNE: 440945987 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO GODOI, 836, APTO.4041, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05015-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

WLADIMIR GOMES BENEGAS, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 029.717.508-41, RG/RNE: 7810003 - SP, RESIDENTE À RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 480, APT082, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05013-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 216.157/16-0 SESSÃO: 25/05/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 253.856/16-4 SESSÃO: 10/06/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXGETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CORREÇÃO DE CNPJ 10.742.227/0001-66

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 824.233/17-7 SESSÃO: 16/08/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 418.899/17-4 SESSÃO: 18/09/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NICOLE POPOVICI BENEGAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 341.951.238-44, RESIDENTE À RUA WANDERLEY, 1295, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05011-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WLADIMIR GOMES BENEGAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 029.717.508-41, RESIDENTE À RUA WANDERLEY, 1295, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05011-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE CHICO, 221, CJ 219, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05008-010, DATADA DE: 18/08/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 068.904/20-4 SESSÃO: 14/02/2020

ADMITIDO CAMILA POPOVICI BENEGAS CAROPRESO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 341.951.028-47, RG/RNE: 44094598-7 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO GODOI, 836, APT0 4041, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05015-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE WLADIMIR GOMES BENEGAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 029.717.508-41, RG/RNE: 781000-3 - SP, RESIDENTE À RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 480, APT082, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05013-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NICOLE POPOVICI BENEGAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 341.951.238-44, RESIDENTE À RUA WANDERLEY, 1295, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05011-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 1811, 9 AD CJ922 S1, JARDIM PAULISTANO, SAO PAULO - SP, CEP 01452-001, DATADA DE: 24/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223149879
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/07/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155250582, segunda-feira, 12 de julho de 2021 às 13:03:48.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

033
Jaw

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 10.742.227/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:12 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **6C09.07B4.1B28.29EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 10742227

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 10.742.227/0001-66 IE: 206392134411
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.273.938.730

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/033372

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 21/05/2021 NO PGE-2021/18989. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Final da Certidão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável:
CRDA nº 29700230	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão: 24/05/2021 09:51:10 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDILMA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA - 24/05/2021 às 09:58:33.
Documento Nº: 17966634-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17966634-6898>



SIGA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0422370 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 10.742.227/

Contribuinte: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA EPP

Liberação: 22/04/2021

Validade: 21/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.903.155-1- Início atv :23/03/2009 (R CARAÍBAS, 01025 - CEP: 05020-000 - Cancelado em: 28/08/2015)

CCM 5.822.665-6- Início atv :18/09/2017 (AV BRIG. FÁRIA LIMA, 01811 - CEP: 01452-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:45:12 horas do dia 22/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AB51699D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

036
Jaw

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.742.227/0001-66
Razão Social: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA EPP
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1811 AND 9 CJ 922 SL 01 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

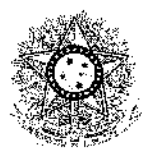
Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302015861729152

Informação obtida em 20/05/2021 17:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

034
Jeu



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.742.227/0001-66
Certidão nº: 13219096/2021
Expedição: 22/04/2021, às 13:41:46
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.742.227/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

038
Sua



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10742227000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

037.
Juu

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2021 14:31:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: **10.742.227/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de julho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 5208/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. OBJETO: Aquisição de mais conjuntos da coleção "Caixa Literária", a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA	134.640,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 18/2021 – Processo Administrativo nº 137/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: aquisição de coleção de livros “Caixa Literária” , afim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de coleção de livros “Caixa Literária”, afim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 03 a 07);
- c) Termo de Referência (pg 08 a 09);
- d) Proposta comercial (pg 10 a 015);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 016);
- f) Previsão orçamentária(pg 019 a 020);
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 023 a 029);
 - Documento Sócio (pg. 030);
 - Ficha Cadastral Completa (031 a 032);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 033);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 034);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 035);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 036);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 037);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 038);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 039);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 12 de julho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2021

Processo Adm.: 137/2021
Data do Processo: 12/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 137/2021
b) **Nr. Licitação:** 18/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 12/07/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de mais conjuntos da coleção "Caixa Literária", a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA				
1 - CAIXA LITERÁRIA HISTORIARTE: LITERATURA PARA BEBÊS composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 6 meses a 1 ano de idade e um livro para professor - Marca:	UNI	6,000	990,0000	R\$ 5.940,00
2 - CAIXA LITERÁRIA - HISTORIARTE: DESCORTINAR - composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 1 ano a 2 anos de idade e um livro para professor - Marca:	UNI	16,000	990,0000	R\$ 15.840,00
3 - CAIXA LITERÁRIA - HISTORIARTE: CONTO DE FADAS - composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 2 anos a 3 anos de idade e um livro para professor - Marca:	UNI	16,000	990,0000	R\$ 15.840,00
4 - CAIXA LITERÁRIA - HISTORIARTE: UM CONVITE À AVENTURA - composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 3 anos a 4 anos de idade e um livro para professor. Toda coleção acompanha livro introdutório com orientações. - Marca:	UNI	15,000	990,0000	R\$ 14.850,00
5 - CAIXA LITERÁRIA - HISTORIARTE: UM CONVITE À AVENTURA - 5 ANOS CAIXA LITERÁRIA composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 5 anos de idade e um livro para professor - Marca:	UNI	32,000	990,0000	R\$ 31.680,00
6 - CAIXA LITERÁRIA - HISTORIARTE: UM CONVITE À AVENTURA - 6 ANOS composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 6 anos de idade e um livro para professor. - Marca:	UNI	26,000	990,0000	R\$ 25.740,00
7 - CAIXA LITERÁRIA - HISTORIARTE: UM CONVITE À AVENTURA - 7 ANOS composta por 25 livros de literatura para faixa etária de 7 anos de idade e um livro para professor. - Marca:	UNI	25,000	990,0000	R\$ 24.750,00
Total fornecedor:				R\$134.640,00
Total geral:				R\$ 134.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 35.090,00

Jaguariaíva, 12/07/2021

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2021

Processo Adm.: 137/2021

Data do Processo: 12/07/2021

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 99.600,00

Jaguariaíva, 12/07/2021

Alcione Lemos
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 15/07/2021

Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 12/07/2021

Nº do Empenho: 3965/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	00103.300103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	1.462.610,00	Empenhos anteriores:	2.907.110,89
Valor Dotação Atualizada:	3.062.610,00	Valor do empenho:	52.470,00
Total (A):	3.062.610,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.959.580,89
		Total (A - B):	103.029,11

Credor: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
CPF/CNPJ: 10.742.227/0001-66 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (11) 4873-1121
Endereço: Rua Padre Chico - 221 Cidade: São Paulo UF: SP
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. Conta: 14704-8
Agência: 3171 - - Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Protocolo 5208/2021 Aquisição de coleção caixa literária , propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento dos alunos da rede municipal.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 52.470,00

Fundamento legal: Número Processo: 137/2021 Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação Número Licitação: 18/2021 Data:
Contrato: 1249/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/07/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2
Data: 15/07/2021
Usuário: Priscilangelo

Data do Empenho: 12/07/2021
Nº do Empenho: 3966/2021
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	00104.300104.01.01.00.00	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Valor Dotação:	1.462.610,00	Empenhos anteriores:	2.959.580,89
Valor Dotação Atualizada:	3.062.610,00	Valor do empenho:	82.170,00
Total (A):	3.062.610,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.041.750,89
		Total (A - B):	20.859,11

Credor: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA
CPF/CNPJ: 10.742.227/0001-66 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Rua Padre Chico - 221 Cidade: São Paulo UF: SP
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. Conta: 14704-8
Agência: 3171- Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Protocolo 5208/2021 Aquisição de coleção caixa literária , propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento dos alunos da rede municipal.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 82.170,00

Fundamento legal: Número Processo: 137/2021 Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação Número Licitação: 18/2021 Data:
Contrato: 1249/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/07/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

053
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6757 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/07/2021 14:59:41
SÚMULA: CIRCULAR Nº 103/2021 DCL - ENCAMINHA PARA ASSINATURA CONTRATO Nº 1249/2021 DA EMPRESA BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA - EPP

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

052
Vl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 103/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1249/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 19 de julho de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1249/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1249/2021

Contratado: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de mais conjuntos da coleção de livros "CAIXA LITERÁRIA" a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Processo Licitatório Nº 137/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.249/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.742.227/0001-66 com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.811, 9º Andar, Bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.452-001, neste ato representado por WLADIMIR GOMES BENEGAS, brasileiro, maior, empresário, portador do RG n. 7.831.000-3-SSP/SP inscrito no CPF nº. 029.717.508-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a aquisição da coleção de livros "CAIXA LITERÁRIA", em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021, Inexigibilidade Nº 18/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA:1074227/000166
Assinado em nome digital por BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA:1074227/000166
Data: 2021.07.11 14:48:41 -0100



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: **1.** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; **2.** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA QUINTA–DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

BENEGAS E POPP
EDITORIAL E
EDUCACIONAL
LTERA/13742270001



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

056
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA NONA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

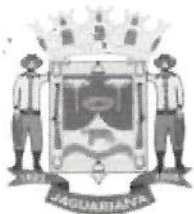
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Sra. Rosane Scatolin Machado designada pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA:10742227000166





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

057
V

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com o prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITORIAL E
FISCACIONAL
CNPJ: 76.910.900/0001-38
FONE: (43) 3535-9400





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante

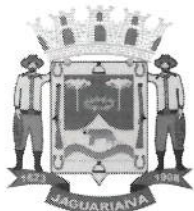

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Assinado de forma digital por
BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA:10742227000186
Data: 2021.07.12 15:00:43 -03'00'
BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de Julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº5208 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 18/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0047 e 0048

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0054 à 0058

Objeto: Aquisição de mais conjuntos da coleção de livros “CAIXA LITERÁRIA”, a fim de propiciar a extensão dos projetos de leitura e desenvolvimento oral direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Contrato Administrativo nº 1.249/2021

Contratada: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA-EPP.

Valor: R\$ 134.640,00 - **Vigência:** 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

GG28/2021
29/07/2021
14:11
RM

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

